



Registre-se que as penalidades ora aplicadas deverão ser inseridas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), para garantir a ampla publicidade.

Outrossim, determino que este despacho seja publicado no sítio eletrônico desta Corte de Justiça.

Cientifique-se a empresa penalizada.

À Divisão de Expediente e à Comissão Permanente de Licitação para as providências.

Cumpra-se com as cautelas de estilo.

Manaus, 17 de maio de 2019.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do TJAM

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2019**. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e comunicação visual para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, **decorrente do processo administrativo nº 2018/20404;**

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 01**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 101.378,70** (cento e um mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos) à empresa **INFINITE SINALIZAÇÃO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 09.391.365/0001-69;** **GRUPO 02**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 101.400,00** (cento e um mil e quatrocentos reais); **ITEM 58**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 42.800,00** (quarenta e dois mil e oitocentos reais); **ITEM 59**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 48.700,00** (quarenta e oito mil e setecentos reais) à empresa **FRANMETAL SINART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 03.660.902/0001-42;** **GRUPO 03**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 39.802,00** (trinta e nove mil, oitocentos e dois reais); **ITEM 57**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 136.700,00** (cento e trinta e seis mil e setecentos reais); **ITEM 63**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) à empresa **D´ COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA, CNPJ: 16.640.717/0001-38;** **GRUPO 04**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 33.700,00** (trinta e três mil e setecentos reais) à empresa **L G FURTADO BRAGA, CNPJ: 23.917.074/0001-92;** **GRUPO 05**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 23.642,00** (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais); **GRUPO 07** no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 7.911,20** (sete mil, novecentos e onze reais e vinte centavos); **ITEM 60**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 2.998,00** (dois mil, novecentos e noventa e oito reais); **ITEM 64**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 13.980,00** (treze mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 65**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 50.010,00** (cinquenta mil e dez reais) à empresa **GRAFICA E EDITORA FERREIRA EIRELI, CNPJ: 14.517.565/0001-55;** **GRUPO 06**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais); **GRUPO 08** no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 15.256,00** (quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais) à empresa **MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 29.136.844/0001-46;** **ITEM 62**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) à empresa **JAIRO**

ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ: 19.804.618/0001-32, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1879/2140 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os grupos 02 e 03 do procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 17 de junho de 2019.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

ERRATAS

ERRATA nº 010/2019 - DVCC/TJ

Referente ao **2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 012/2017-FUNJEAM.**

Data da Assinatura: 30/04/2019
Processo Administrativo: 2018/33225

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Na Cláusula Terceira: Do Valor do Termo Aditivo, onde se lê:

“ O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 73.914,48 (setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)**, com desembolso mensal estimado em **R\$ 6.159,54 (Seis mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**”

Leia-se:

“ O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas pelo período de 36 (trinta e seis) meses é de **R\$ 221.743,44 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, com desembolso mensal estimado em **R\$ 6.159,54 (Seis mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**”

Manaus/AM, 30 de maio de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

ERRATA nº 009/2019 - DVCC/TJ

Referente ao **Contrato Administrativo Nº 035/2018-FUNJEAM.**

Data da Assinatura: 12/11/2018
Processo Administrativo: 2018/21256

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**